O APARTHEID DE GÊNERO NO AFEGANISTÃO: UMA ANÁLISE DA SEGREGAÇÃO SISTEMÁTICA DE MULHERES E MENINAS SOB O REGIME TALIBÃ

Júlia Mendonça Martiniano

Cristina Veloso

RESUMO:

A presente pesquisa analisa a degradação sistemática dos direitos femininos no Afeganistão, evidenciada pelo retorno do regime Talibã ao poder após duas décadas. Sob o pretexto de justificativas pretensamente culturais e religiosos, observa-se uma perseguição de gênero institucionalizada que atua para silenciar as mulheres e apagar a imagem feminina da sociedade civil. Mulheres que outrora exerciam o direito de falar e rezar em público são hoje submetidas ao silenciamento e a invisibilidade social. Esse cenário priva milhares de mulheres e meninas do acesso a uma vida digna. Forçando-as a viver sob a dependência extrema de casamentos arranjados e impostos ainda na infância. Diante do rígido conjunto de regras e restrições impostas pelos atuais governantes, este estudo investiga em que medida essa estrutura político-social configura a instauração de um regime apartheid de gênero.

PALAVRA-CHAVE: Afeganistão; direitos humanos; direitos das mulheres; apartheid de género; Regime Talibã

INTRODUÇÃO:

O retorno do regime Talibã ao governo do Afeganistão, em agosto de 2021, reconfigurou a estrutura sociopolítica do país mediante o desmantelamento sistemático das garantias legais conquistadas pela população feminina. Sob o pretexto de prerrogativas morais e religiosas, a autoridade de fato instituiu um aparato normativo que restringe categoricamente o exercício da cidadania por mulheres e meninas. Essa política de Estado manifesta-se na interdição do acesso aos níveis secundário e superior de ensino, na vedação da atividade laboral em órgãos estatais e entidades internacionais, e no cerceamento da mobilidade autônoma pela exigência de acompanhamento masculino (mahram). Mais do que violações isoladas, a promulgação contínua de éditos punitivos que proíbem inclusive a manifestação vocal e a exposição pública feminina consubstancia uma arquitetura jurídica de dominação e apagamento social. Diante desse cenário, organismos das Nações Unidas e juristas internacionais passam a enquadrar o regime afegão não apenas sob o prisma da perseguição, mas como a consolidação de um

apartheid de gênero: um sistema institucionalizado e perene de segregação e opressão baseado no sexo.

Nesse cenário questiona-se: Em que medida o arcabouço normativo do Direito Internacional contemporâneo oferece instrumentos suficientes para qualificar e sancionar, no plano jurídico, a segregação sistemática imposta às mulheres e meninas afegãs pelo regime Talibã?

O estudo objetiva examinar os mecanismos de apagamento social e a opressão institucionalizada no Afeganistão, investigando como o aparato normativo promulgado pelo regime Talibã viola direitos fundamentais e restringe o exercício da cidadania de mulheres e meninas. Para alcançar tais finalidades, o estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo. O procedimento metodológico estrutura-se por meio de revisão bibliográfica e documental, alicerçada no exame de tratados internacionais de direitos humanos, literatura jurídica especializada e relatórios oficiais produzidos por organismos internacionais; com destaque para as publicações da ONU Mulheres, da Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão (UNAMA) e dos relatórios do Relator Especial do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

O Banimento de mulheres em prédios da ONU no Afeganistão:

Talibã é o primeiro governo a proibir o acesso de mulheres nos prédios da ONU. Em posicionamento institucional, a ONU Mulheres destacou o caráter sem precedentes do bloqueio imposto pelo regime Talibã, ressaltando que, nos 80 anos de história das Nações Unidas, o Afeganistão constitui o único cenário global em que profissionais são impedidas de acessar as instalações do organismo internacional em razão de seu gênero.

Sob a perspectiva operacional e humanitária, a vedação ao trabalho de agentes femininas tanto nas Nações Unidas quanto em organizações parceiras inviabiliza a prestação de assistência básica às afegãs, visto que as normas culturais locais condicionam o atendimento e o suporte social à atuação de equipes do mesmo sexo. Diante desse impasse, a agência exortou as autoridades de fato a restabelecerem, de forma imediata e irrestrita, o livre acesso das trabalhadoras aos escritórios, locais de campo e ambientes corporativos, reafirmando que a participação plena e sem entraves das mulheres é elemento indispensável para a continuidade das missões internacionais no país (ONU NEWS, 2026).

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A análise documental revela que o regime Talibã emitiu mais de 100 decretos e diretrizes administrativas voltados especificamente à supressão dos direitos das mulheres. O impacto dessa arquitetura normativa desumana e segregacionista desdobra-se nos seguintes eixos centrais:

Exclusão Educacional e Profissional: O banimento das meninas do ensino secundário e universitário deixou mais de 2,6 milhões de adolescentes fora das salas de aula, tornando o Afeganistão o único país do mundo a proibir formalmente a educação feminina acima do sexto ano. No âmbito laboral, a proibição do trabalho feminino em órgãos governamentais, ONGs e agências das Nações Unidas desarticulou a subsistência econômica de milhares de famílias e desmantelou a rede de suporte humanitário

Consequências Humanas, Psicológicas e Socioeconômicas:

Apagamento da Vida Pública: O enclausuramento forçado e o silenciamento vocal privam as mulheres do exercício mínimo de cidadania e autonomia.

Danos Psicológicos e Crise de Saúde Mental: O isolamento social extremo provocado pelo bloqueio de direitos culminou em uma grave crise de saúde mental entre as mulheres afegãs, acompanhada por um aumento alarmante nos índices de casamentos precoces e forçados como consequência da perda total de perspectivas.

Colapso Socioeconômico: A desorganização da renda familiar pela exclusão do mercado de trabalho agrava a vulnerabilidade social e compromete o desenvolvimento futuro do país.

A Conceituação de Apartheid de Gênero no Direito Internacional:

Relatórios do Relator Especial da ONU, Richard Bennett, sustentam que as práticas do Talibã preenchem os requisitos de um sistema estatal de segregação, diferindo de atos isolados de discriminação. A caracterização do regime como "apartheid de gênero" busca impulsionar a codificação dessa conduta como crime contra a humanidade no direito internacional, estabelecendo barreiras à normalização diplomática do regime e exigindo novos mecanismos formais de responsabilização perante instâncias como a Corte Penal Internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A investigação evidencia que a situação das mulheres e meninas no Afeganistão constitui a crise de direitos humanos de gênero mais severa e inédita do mundo contemporâneo. A imposição sistemática de regras desumanas transformou o estado afegão em um aparato de opressão institucionalizada, no qual o gênero determina a privação absoluta de direitos civis, políticos e econômicos. Conclui-se que o combate ao apartheid de gênero no Afeganistão exige uma resposta coordenada da comunidade internacional que recuse a normalização ou legitimação diplomática do regime Talibã sem o restabelecimento prévio e incondicional dos direitos femininos. Ademais, faz-se urgente a formalização do conceito de apartheid de gênero nos tratados internacionais para garantir a proteção efetiva, a responsabilização dos transgressores e a restauração da dignidade e autonomia das mulheres afegãs.

REFERÊNCIAS:

• **ONU NEWS:** Banimento de mulheres em prédios da ONU no Afeganistão: https://news.un.org/pt/

VOZES SEM FRONTEIRA: Discute a realidade enfrentada pelas mulheres no Afeganistão e como elas continuam resistindo e lutando apesar dos imensos desafios: https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-05/vozes-sem-fronteiras-ep-vida-mulheres-afeganistao.pdf

Malala na ONU: "Os direitos das mulheres e meninas não são negociáveis" https://news.un.org/pt/